

LEI Nº 2724, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre a denominação da rua –
Inocência Dadalto localizada no bairro
Araça, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador João Freires Junior, de acordo com a Lei nº. 2284/02, de 03/05/02:

Art. 1º. Fica denominada “INNOCÊNCIA DADALTO”, a Rua que liga o portão do DENIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transportes -, à Av. São Mateus, Bairro Araçá, no Município de Linhares/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e sete.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos